



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andaraí

1

Quarta-feira • 8 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2573

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Andaraí publica:

- **Aditivos de Prazo - Mês de Dezembro / 2019.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO – MÊS DE DEZEMBRO/2019
REFERÊNCIA: Contrato Nº. 041/2019; TOMADA DE PREÇO: 001/2019.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 29 de março de 2019, com prazo de 03 (três) meses, objetivando a *Constitui objeto a Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação e drenagem superficial das Ruas Cajueiro e Frei Paulo, no município de Andaraí, conforme convênio Caixa Econômica nº 828576/2016, proveniente da Tomada de Preço nº. 001/2019.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme permite o art. 57, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. O presente contrato de Aditivo terá vigência dentro do período de **27 de dezembro de 2019 a 27 de junho de 2020.**

Andaraí, 08/01/2020
João Lúcio Passos Carneiro – Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO – MÊS DE DEZEMBRO/2019
REFERÊNCIA: Contrato Nº. 069/2019; PREGÃO PRESENCIAL: 015/2017.

CONTRATADA: TM ANDRADE LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.881.851/0001-00.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 06 de Março de 2017, com prazo de 12 (Doze) meses, objetivando a *Constitui-se objeto do presente instrumento a contratação de serviços de exames laboratoriais de pacientes encaminhados pela secretaria municipal de saúde, unidades basicas e internados no Hospital, distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS – Sistema Único de Saúde, proveniente da Pregão Presencial nº. 015/2017.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme permite o art. 57, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. O presente contrato de Aditivo terá vigência dentro do período de **06 de dezembro de 2019 a 06 de dezembro de 2020.**

Andaraí, 08/01/2020
João Lúcio Passos Carneiro – Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR – MÊS DE DEZEMBRO/2019
REFERÊNCIA: Contrato Nº. 157/2019; PREGÃO PRESENCIAL: 033/2019

CONTRATADO: IRESOL IRECE ENERGIA SOLAR ITDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas, CNPJ nº 15.604.791/0001-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme permite o art. 65, alínea “b”, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem as partes contratantes acrescer o valor contratual em decorrência de majoração quantitativa de seu objeto. Pelos acréscimos na aquisição de peças de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor originário, sendo o valor de **R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais)**, obriga-se a contratante a *pagar o valor aditivo estimado em R\$ 12.825,00 (doze mil oitocentos e vinte e cinco reais).*

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo de Aditivo de Valor terá vigência dentro do período estipulado ao contrato originário.

Andaraí, 08/01/2020
João Lúcio Passos Carneiro – Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO – MÊS DE DEZEMBRO/2019
REFERÊNCIA: Contrato Nº. 110/2016; TOMADA DE PREÇO: 001/2016.

CONTRATADA: SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.942.755/0001-48.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 11 de Março de 2016, objetivando a *Contratação de empresa de engenharia para construção do mercado produtor na sede do Município de Andaraí, conforme convênio Caixa Econômica Federal n/8085/2014*, proveniente da Tomada de Preço nº. 001/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme permite o Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **11/12/2019 a 11/02/2020.**

Andaraí, 08/01/2020
João Lúcio Passos Carneiro – Prefeito Municipal.